



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 845-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio  
para Assuntos Estudantis do Câmpus de Três  
Lagoas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 87-CD/UFMS, de 20 de outubro de 2020, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AE/CPTL) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É a unidade responsável pela orientação, apoio, execução e acompanhamento das ações da política de assistência estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Câmpus de Três Lagoas.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AE/CPTL):

I - organizar, divulgar, executar e acompanhar as atividades referentes aos assuntos estudantis: atendimento psicológico, atendimento social, acessibilidade, inclusão, integração e desenvolvimento profissional do corpo discente do Câmpus de Três Lagoas;

II - realizar ações de acolhimento e recepção de estudantes ingressantes;

III - realizar atendimento, orientação e apoio dos estudantes para as áreas psicológicas e sociais;

IV - orientar e encaminhar para as áreas médicas, odontológicas e psicológicas;

V - articular, com instituições locais, por meio de parcerias, o oferecimento de serviços diversos de necessidade e/ou interesse dos acadêmicos;

VI - fomentar a criação e zelar pelos espaços de convivência estudantil;

VII - articular a participação dos acadêmicos em eventos esportivos, artísticos, culturais e científicos;

VIII - fomentar e divulgar ações relacionadas a estágio;

IX - apoiar as Comissões de Estágio na identificação e divulgação de campos e oportunidades de estágios e **trainees**;



X - colaborar com a implantação/implementação, fomento, organização e divulgação da Política de Egressos;

XI - elaborar relatórios gerenciais;

XII - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação; e

XIII - assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento ao público da Unidade de Apoio para Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AE/CPTL) será realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 21h.

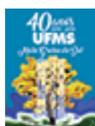
### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos, conforme o caso, pela Unidade da Administração Setorial e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 360, de 28 de julho de 2020.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021.

OSMAR JESUS MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Presidente de Conselho**, em 27/04/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2532918** e o código CRC **753F9E4B**.

#### CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

